LEI Nº 1380, DE 08 DE JULHO DE 1991

AUTORIZA A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Januária, autorizada a doar a Ircisa Indústria e Comércio Ltda., imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, constituído de terreno com a área de 6.171 m^2 (seis mil, cento e setenta e um metros quadrados), sito nesta cidade no Alto dos Poções, loteamento Aeroporto com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua III numa distância de 60,00 m (sessenta metros), daí segue à direita com a rua VI numa distância de 102,85 m (cento e dois metros e oitenta e cinco centímetros), daí segue pelo fundo com a Rua XI numa distância de 60,00 (sessenta metros), daí segue à esquerda com rua IV numa distância de 102,85m (cento e dois metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto de início.

Parágrafo Único - Farão parte integrante desta Lei o Croqui e memorial descritivo ao mencionado imóvel.

Art. 2º - O imóvel objeto desta Lei, destina-se à implantação de uma indústria de equipamentos de irrigação pela empresa Ircisa Indústria e Comércio Ltda.

Art. 3º - Se no prazo de um (01) ano a contar da data da publicação desta Lei não se der a implantação da referida indústria, o imóvel reverterá automaticamente ao Patrim6onio Municipal sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 08 de julho de 1991.

Maria da Conceição Lima Monte'Alto
Prefeita Municipal
Heráclito Dias Bastos
Oficial Administrativo